

O Solidariedade defende a construção de políticas públicas de Estado, estruturantes e permanentes, que independem do governo vigente, diferentemente das políticas de governo, que são esparsas e muitas vezes privilegiam apenas alguns setores econômicos ou grupos sociais, sejam eles entes públicos, particulares ou até partidos políticos.

Portanto, o programa partidário do Solidariedade, além de apresentar as bandeiras que o partido defende, busca dar direcionamento prático aos filiados e militantes do Solidariedade. Para isso, após a apresentação das bandeiras, o programa traz os Planos de Ação nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal. Os planos de ação são alguns dos caminhos possíveis para políticas públicas estruturantes efetivas.

INFRAESTRUTURA

Quanto mais investimentos em infraestrutura, mais chances um país tem de crescer socioeconomicamente. Os alicerces que desenvolvem uma região, como edificações, meios de locomoção e sistemas que lidam com recursos e resíduos, facilitam e melhoram a qualidade de vida dos cidadãos, além de atraírem e auxiliarem as empresas que ali poderão se estabelecer, gerando emprego e renda.

BANDEIRAS

- I. Defende a universalização do acesso ao saneamento básico em todo o território brasileiro, com o adequado manejo de resíduos sólidos e das águas pluviais;
- II. Defende a garantia do transporte público coletivo de qualidade com uso de tecnologias sustentáveis;
- III. Defende a construção de prédios públicos com tecnologias sustentáveis, ou a adaptação dos prédios já existentes, quando possível;
- IV. Defende o desenvolvimento local dos bairros, fora das regiões centrais dos municípios brasileiros;
- V. Defende a garantia de segurança aos cidadãos em relação à locomoção, com acessibilidade ampla para todas as condições e deficiências;
- VI. Defende a construção de ciclovias para incentivar o transporte ecológico e

- reduzir os congestionamentos e a poluição;
- VII. Defende o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos;
- VIII. Defende projetos de desimpermeabilização do solo como alternativas para diminuir os alagamentos e a temperatura nos centros urbanos;
- IX. Defende iniciativas de transformação da gestão urbana e do planejamento para as chamadas cidades inteligentes.
- X. Defende a ampliação da estrutura de portos, cabotagem, aeroportos, ferrovias e outros modais de transporte.

PLANO DE AÇÃO

5.1 ÂMBITO MUNICIPAL

- 5.1.1. Propor e defender projetos legislativos para o estabelecimento de parcerias públicas com outras esferas de governo e/ou privadas, para a ampliação e melhoria das redes de transporte público coletivo urbano, com a implementação de sistemas integrados de transporte coletivo de qualidade, nas modalidades de veículo leve sobre trilhos, ônibus, metrô, trens ou sistemas de compartilhamento de bicicletas, dependendo do tipo e do porte do município;
- 5.1.2. Propor, apoiar e incentivar projetos e programas locais de construção, ampliação e manutenção de vias alternativas de locomoção urbana, como as ciclovias, e projetos de desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis, com o uso de energia limpa, para o transporte público coletivo urbano;
- 5.1.3. Criar mecanismos para a execução de programas e projetos que visem ao desenvolvimento local fora das regiões centrais ou nas periferias do município, com a finalidade de aproximação dos empregos à moradia dos trabalhadores, promovendo a redução dos deslocamentos urbanos de longa distância e levando o desenvolvimento a todas as regiões da cidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- 5.1.4. Estabelecer parcerias públicas nas diversas esferas de governo ou privadas com as empresas concessionárias, permissionárias e/ou com recursos da própria prefeitura, para buscar, em parceria ou isoladamente, investimentos para a expansão das redes e melhoria da qualidade dos serviços prestados relativos às modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, redução e controle de perdas de recursos hídricos, estudos e projetos e planos de saneamento;
- 5.1.5. Promover e apoiar os projetos e programas que visem à melhoria da

mobilidade e da acessibilidade na cidade para a inclusão de todos os cidadãos, incluindo essas medidas nas políticas públicas do município com propostas legislativas competentes para a execução de projetos específicos destinados à promoção gradativa da acessibilidade, da mobilidade urbana e da construção, urbanização, arborização e manutenção das calçadas, tornando as cidades mais acessíveis e humanizadas;

5.2. ÂMBITO ESTADUAL

5.2.1. Estabelecer e apoiar parcerias públicas com outras esferas de governo e/ou privadas no nível estadual, para a ampliação das redes de transporte público coletivo urbano nos municípios do estado, como também para as redes de transporte coletivo intermunicipais e interestaduais, dependendo do caso, com a implementação de sistemas integrados de transporte coletivo de qualidade nas modalidades de veículo leve sobre trilhos, ônibus, metrô ou trens;

5.2.2. Apoiar e incentivar no nível estadual a implementação e execução de projetos e programas nos municípios do estado para a construção, ampliação e manutenção de vias alternativas de locomoção urbana, como as ciclovias, e os projetos de desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis, com o uso de energia limpa, para o transporte público coletivo urbano;

5.2.3. Apoiar parcerias com o governo federal nas iniciativas de modernização da infraestrutura dos portos e aeroportos, bem como na realização de projetos para a melhoria da infraestrutura dos arredores desses modais de transporte de carga e/ou de pessoas, viabilizando o acesso aos respectivos terminais de passageiros, quando for o caso, por meio de trens e/ou metrô, bem como atuar nessas parcerias;

5.2.4. Incentivar e apoiar no nível estadual a execução de programas e projetos que visem ao desenvolvimento local fora das regiões centrais ou nas periferias dos municípios do estado, com a finalidade de aproximação dos empregos à moradia dos trabalhadores nas cidades, promovendo a redução dos deslocamentos urbanos de longa distância e levando o desenvolvimento a todas as regiões da cidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

5.2.5. Estabelecer parcerias públicas com o governo federal ou privadas com as empresas concessionárias, permissionárias e/ou com recursos próprios do estado, para investimentos na expansão das redes e melhoria da qualidade dos serviços prestados relativos às modalidades de abastecimento de água,

esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, redução e controle de perdas de recursos hídricos, estudos e projetos e planos de saneamento;

5.2.6. Promover, incentivar e apoiar no nível estadual as iniciativas dos seus municípios na implementação e execução de projetos e programas que visem à melhoria da mobilidade e da acessibilidade nas cidades do estado, para a inclusão de todos os cidadãos, incluindo essas medidas nas políticas públicas com propostas legislativas competentes para a execução de projetos específicos destinados à promoção gradativa da acessibilidade, da mobilidade urbana e da construção, urbanização, arborização e manutenção das calçadas, tornando as cidades do estado mais acessíveis e humanizadas;

5.2.7. Incentivar e apoiar, no que couber ao estado, as iniciativas dos seus municípios e a sua participação de forma competente nos recursos federais, disponibilizados pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587, de 03/01/12), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), conforme seus Planos Municipais de Mobilidade Urbana, de acordo com as diretrizes do programa, considerando todas as possibilidades e necessidades dos municípios, devidamente compatíveis com os Planos Diretores dos municípios do estado;

5.2.8. Propor e defender projetos e programas no nível estadual com recursos orçamentários próprios do estado, para apoiar seus municípios na execução dos seus Planos de Mobilidade Urbana, quando houver;

5.2.9. Propor e defender projetos e programas no nível estadual, com recursos orçamentários próprios do estado, para viabilizar a melhoria da infraestrutura urbana e da circulação das pessoas nos seus municípios, com financiamento de ações para a qualificação viária, o transporte público coletivo sobre pneus e o transporte não motorizado, bem como a elaboração de projetos executivos para urbanização, melhorias, arborização e manutenção de praças e calçadas dos municípios do estado.

5.3. **ÂMBITO FEDERAL**

5.3.1. Apoiar e estimular os estados e municípios brasileiros a estabelecerem parcerias públicas e/ou privadas para a ampliação das redes de transporte público coletivo urbano nas cidades do país, com a implementação de sistemas integrados de transporte coletivo de qualidade nas modalidades de veículo leve sobre trilhos, ônibus, metrô, trens ou sistemas alternativos de transporte, por

meio de novas tecnologias sustentáveis, com o uso de energia limpa;

5.3.2. Propor e defender projetos e programas na esfera federal, com recursos orçamentários da nação, para a modernização da infraestrutura dos portos e aeroportos e da infraestrutura dos arredores desses modais de transporte de carga e/ou de pessoas, viabilizando o acesso aos respectivos terminais de passageiros, quando for o caso, por meio de trens e/ou metrô;

5.3.3. Propor e defender projetos e programas na esfera federal, com recursos da nação, vinculados aos respectivos e competentes ministérios, para a expansão das redes e para a melhoria da qualidade dos serviços relativos às modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, redução e controle de perdas de recursos hídricos, estudos e projetos e planos de saneamento, no âmbito nacional;

5.3.4. Apoiar e estimular os estados e seus municípios a promoverem projetos e programas que visem à melhoria da mobilidade e da acessibilidade nas cidades brasileiras para a inclusão de todos os cidadãos, incluindo essas medidas como políticas públicas do país, com propostas legislativas competentes para a execução de projetos específicos destinados à promoção gradativa da acessibilidade, da mobilidade urbana e da construção, urbanização, arborização e manutenção das calçadas, tornando as cidades brasileiras mais acessíveis e humanizadas.